

***Guia de
formas
musicais***

Você com certeza já deve ter ouvido falar destes termos:

sinfonia, sonata, concerto... mas, você sabe a diferença destes estilos musicais? Vamos mergulhar nesta aventura no mundo da música e conhecer melhor sobre estas palavras que nos são muito familiares, porém muitas vezes não sabemos o significado.



CONCERTO: o concerto é uma obra para orquestra, dividida em movimentos, como se fossem várias músicas dentro de uma só, onde existe um instrumento solista (pode ser o piano, violino...). Um concerto muito conhecido é o Concerto nº2, do compositor Rachmaninoff.

SONATA: a sonata é uma música dividida em movimentos contrastantes, para um instrumento solo tocar. Uma das mais conhecidas sonatas é a sonata op. 27 nº2, a "Sonata ao Luar", do compositor Beethoven. Vale a pena ouvir. Ela possui 3 movimentos. Você vai perceber como cada movimento é bem diferente um do outro. A propósito, esse op. (opus) quer dizer obra em latim, é uma forma de catalogar as obras de um compositor. Portanto, esta sonata é a segunda composição do opus 27.

SINFONIA: a sinfonia é a versão da sonata, porém para orquestra. É, portanto, uma obra dividida em movimentos contrastantes, mas não há um instrumento. Uma sinfonia que você já deve ter escutado é a Sinfonia em Sol menor, de Mozart.

CANTATA: a cantata é uma composição para vozes, que tem também acompanhamento de instrumentos, e é dividida também em movimentos. Um trecho de cantata muito conhecido é "Jesus Alegria dos Homens", de J.S. Bach.

SUÍTE: a suíte se desenvolveu na música renascentista, onde os compositores agrupavam peças que possuíam o estilo de danças populares. Depois, a suíte passou a ser um agrupamento de peças que tinham um mesmo tema. Um exemplo desta suíte é a suíte "Peer Gynt", do compositor E. Grieg.

NOTURNO: noturno é uma peça que tem como inspiração a noite. Tem caráter melancólico e de solidão. Este estilo de composição foi mais explorado no século XIX, e o compositor de maior destaque em noturnos foi F. Chopin.